



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Processo: | 210001/2024         |
| Fis.:     | 101                 |
| Rubrica:  | <i>[assinatura]</i> |

**BOM LUGAR**  
Cidade da Gente

## CARTA DE CONSULTA

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Bom Lugar/MA, 31 de outubro de 2024.

À Empresa  
LL VILAS EVENTOS LTDA,  
CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44,  
Quadra: ACSO I Avenida Juscelino Kubitschek, SN,  
CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12;  
EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012,  
Plano Diretor Sul, Palmas/TO

Prezado,

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA tem necessidade de **contratar vossa empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA STELLA LAURA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024**, a serem executados de acordo com o Termo de Referência, que segue em anexo.

A contratação pretendida será realizada por Inexigibilidade de licitação (inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço constante no rodapé desta, ou para um dos seguintes e-mails:

**[comprasbomlugar2021@hotmail.com](mailto:comprasbomlugar2021@hotmail.com) ou [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com)**

### 3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 21100011/2024 |
| Fls.:     | 102           |
| Rubrica:  |               |

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
  - I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
  - I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o objeto a ser contratado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Processo: | 2110001/2024        |
| Fis.:     | 103                 |
| Rubrica:  | <i>[assinatura]</i> |

### 3.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

*Rosa Maria Caetano de Sousa*  
ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO